

Resolução nº : 6261/2002
Protocolo nº : 107123/01
Origem : CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA DE CURITIBA
Interessado : CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 7049/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente